



**EMENDA DE RELATOR Nº 81
(DO RELATOR GERAL)**

**Ao Projeto de Lei nº 430/2019, que
"dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2020 e dá outras
providências".**

O Anexo VI (Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado) fica alterado na forma do Anexo II do Ofício SEI-GDF nº 1987/2019-SEFP/GAB, encaminhado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Orçamento, Planejamento e Gestão.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atender à solicitação de alteração do Anexo de Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, constante do Ofício SEI-GDF nº 1987/2019-SEFP/GAB.

Sala das Comissões,


Deputado Agaciel Maia
Relator